



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Lei 2003/2018, de 08 de maio de 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Abre Crédito Suplementar e Inclui no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de R\$ 21.564,80 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta centavos), e um crédito suplementar no valor de R\$ 184.969,40 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.003 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração	
	R\$ 2.882,40
3.1.71.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Consórcios Públicos	especial
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transf. Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo	R\$ 31.634,60
	R\$ 4.309,60
3.3.71.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Consórcios Públicos	especial
	R\$ 808,00
4.4.71.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Consórcios Públicos	especial
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0004.2.004 – Manutenção e Func. da Secretaria da Fazenda	
	R\$ 7.230,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0100 – Transferência a Consórcios Públicos	especial
28.846.0031.2.047 – Dívida Ativa	
4.6.90.00.00.00.00.00.0100 -Aplicações Diretas	R\$ 78.000,00
05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2.020 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
	R\$ 6.334,80
3.1.71.00.00.00.00.00.0102 – Transferência a Consórcios Públicos	especial
3.3.71.00.00.00.00.00.0102 – Transferência a Consórcios Públicos	R\$ 75.334,80

Art. 2º. A cobertura do crédito especial e suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0002.1.013 – Aquisição de Veículo Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 11.864,60

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.1.015 – Aquisição de Terreno Centro Administrativo

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

04.122.0034.2.037 – Plano Diretor

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

03.02 – SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0031.2.047 – Dívida Ativa

3.1.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas R\$ 78.000,00

05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.021 – Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas R\$ 81.669,60

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, e a Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA para exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de Santa Catarina, em 08 de Maio de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento